



**Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região**

ATO TRT SGP N.º 121, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2020

Altera os anexos I, II, III, IV, V, VI e VII do ATO TRT SGP N.º 284/2019, que regulamenta o mapeamento dos processos de "Aquisição de Bens e Serviços Comuns, incluindo a formalização de Ata de Registro de Preços", de "Licitação" e de "Cotação de Preço", no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e de acordo com o constante no Protocolo TRT n.º 000-10471/2020

considerando o art. 3º da Resolução CNJ n.º 70, de 18 de março de 2009, que determina que a Assessoria de Gestão Estratégica dos Tribunais atue na área de otimização de processos de trabalho;

considerando que o Tribunal já institucionalizou a metodologia de Gestão de Processos através do Ato GP n.º 308/2015;

considerando a edição do Decreto n.º 10.024/2019 e da Instrução Normativa n.º 73/2020 do ME/SEDGG/SEGES;

considerando a necessidade de atualização e otimização dos procedimentos referentes aos processos administrativos de: "Aquisição de Bens e Serviços Comuns", incluindo a formalização de Ata de Registro de Preços, de Licitação e de Cotação de Preço;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar os anexos I, II, III, IV, V, VI e VII do Ato TRT SGP N.º 284/2019, que regulamenta o mapeamento dos processos de "Aquisição de Bens e Serviços Comuns, incluindo a formalização de Ata de Registro de Preços", de "Licitação e de "Cotação de Preço", o âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região, em conformidade com as disposições previstas no Decreto n.º 10.024/2019 e na Instrução Normativa n.º 73/2020 do ME/SEDGG/SEGES.

Art. 2º Os processos mapeados, referidos no art. 1º, passarão a seguir os Fluxogramas e Procedimentos Operacionais Padrão - POP, inclusos nos anexos alterados por este ato, que estarão disponíveis no Portal da AGE, na página WikiAdm, do Tribunal Regional do Trabalho 13ª Região.:

Art. 3º Regovam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.
Dê-se ciência.
Publique-se no DA_e.

(assinado eletronicamente)
WOLNEY DE MACEDO CORDEIRO
Desembargador Presidente



ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO DESEMBARGADOR WOLNEY DE MACEDO CORDEIRO (Lei 11.419/2006)
EM 10/11/2020 14:33:42 (Hora Local) - Autenticação da Assinatura: E01AFA8309.B67F6D4E72.9DB91B1251.1447FACFB8